



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Comissão: Finanças e Orçamento

Projeto: Projeto de Lei Complementar nº. 14/2022

Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre alteração do art. 83 da Lei Complementar Municipal n.º 1.570/2015, que fixa o valor do subsídio mensal individual aos Conselheiros Tutelares do Município de Juína – MT, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, Almir de Oliveira Batista, designou, eu, vereador Sandro Cândido Silva para relatoria do Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

A matéria foi protocolada nesta Casa de Leis no dia 06 de julho de 2022 e anexada na leitura do expediente da sessão plenária ordinária do dia 11 de julho, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

O projeto com solicitação da tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que inexistindo óbice para sua regular tramitação esta apta à aprovação.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, **VOTO PELO PARECER FAVORÁVEL** e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Juína-MT, 08 de Julho de 2022.

SANDRO CANDIDO SILVA

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

**PARECER DA COMISSÃO Nº 44/ CFO / 2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2022
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO por unanimidade vota com o parecer do Relator, pela sua aprovação da tramitação do Projeto, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Julho de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente

LUIZA MONTEIRO BOER

Membro